



26.03	Lavagem de veículos	-	Todos	MÉDIO
26.04	Shopping center e similares	-	Todos	MÉDIO
27	Comércio Varejista, Atacadista e Depósito	-	Todos	MÉDIO
27.01	Produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos	-	Todos	MÉDIO
27.02	Produtos extrativos de origem vegetal e/ou animal	-	Todos	MÉDIO
27.03	Comércio e estocagem de material de construção em geral	-	Todos	BAIXO
27.04	Produtos químicos e agrotóxicos, exceto gases	-	Todos	ALTO
27.05	Posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos	-	Todos	ALTO
28	Transportes e Terminais	-	Todos	MÉDIO
28.01	Terminal rodoviário e ferroviário	-	Todos	MÉDIO
28.02	Pátio de estocagem de materiais inertes	-	Todos	BAIXO
29	Serviços Pessoais	-	Todos	MÉDIO
29.01	Lavanderias e tinturarias	-	Todos	ALTO
29.02	Cemitérios	Área const. (ha)	≤ 100	ALTO
29.03	Crematórios	-	Todos	ALTO
30	Serviço Médico-hospitalar, Laboratorial e Veterinário	-	Todos	MÉDIO
30.01	Hospitais, sanatórios, clínicas, maternidades, casas de saúde, postos de saúde e policlínicas	-	Todos	ALTO
30.02	Laboratório de análises clínicas e radiologia	-	Todos	MÉDIO
30.03	Farmácia de manipulação	-	Todos	ALTO
30.04	Hospitais clínicas para animais	-	Todos	ALTO
30.05	Laboratório de análises ambientais similares	-	Todos	ALTO
31	Atividades Diversas	-	Todos	MÉDIO
31.01	Movimentação de terra (corte e aterro)	-	Todos	MÉDIO
31.02	Loteamentos e condomínios	Área total (ha)	≤ 100	MÉDIO
31.03	Hotéis e similares	-	Todos	BAIXO
31.04	Empreendimentos desportivos, recreativos, turísticos ou de lazer (parque aquático, pesque-pague, clubes, dentre outros)	Área total (ha)	≤ 100	MÉDIO
31.05	Complexo turístico e hoteleiro	Área total (ha)	≤ 100	ALTO
31.06	Serviços nas áreas de limpeza, conservação e dedetização, exceto expurgo e fumigação	-	Todos	MÉDIO
32	Outras Atividades	-	Todos	MÉDIO
32.01	Extração de argila e minérios classe II, exceto por dragagem	Área total (m²)	Todos	MÉDIO
32.02	Concessionárias de veículos	-	Todos	ALTO
32.03	Depósitos para qualquer fim	-	Todos	Conforme atividade

* (25.07) O Município que for detentor do serviço em questão não poderá licenciá-lo, passando a competência para o órgão estadual.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

Processo nº: 201300016001779
Órgão/Gerenciador: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 176//2013
Vigência/Ata: 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento de Sentenciados, incluindo acessório de monitoramento continuado e acessório de proteção a vítima.

Valor: R\$ 13.230.960,00 (treze milhões duzentos e trinta mil e novecentos e sessenta reais)
Fornecedores:
Item 01 – Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados por 12 (doze) meses.
SPACECOMM Monitoramento S/A.
CNPJ: 09.070.101/0001-03
Quantidade: 4.000 unidades
Valor Unitário: R\$ 2.891,40
Valor Total: R\$ 11.565.600,00;
Item 02 – Acessório de monitoramento continuado.
SPACECOMM Monitoramento S/A.
CNPJ: 09.070.101/0001-03
Quantidade: 1.500 unidades
Valor Unitário: R\$ 384,00
Valor Total: R\$ 576.000,00;
Item 03 – Acessório de proteção à vítima.
SPACECOMM Monitoramento S/A.
CNPJ: 09.070.101/0001-03
Quantidade: 500 unidades
Valor Unitário: R\$ 2.178,72
Valor Total: R\$ 1.089.360,00.
Data: 26 de dezembro de 2013
Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201300025006109; DATA DE AUTUAÇÃO: 07/08/2013; ASSUNTO: Convênio nº 013/2013 de Cooperação Mútua; OBJETO: Funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN, do Município de Piracanjuba/GO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura (01/12/2013), ou enquanto o DETRAN/GO estiver em plena atividade naquele Município, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, ou renovado, se for conveniente aos participantes, nos casos e formas da Lei; PARTICIPES: DETRAN/GO e o MUNICÍPIO de PIRACANJUBA/GO; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201300025008724; DATA DE AUTUAÇÃO: 14/11/2013; ASSUNTO: Convênio nº 017/2013 de Cooperação Mútua; OBJETO: Instalação e funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura (19/12/2013) ou enquanto o DETRAN/GO estiver em plena atividade naquele Município, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, ou renovado, se for conveniente aos participantes, nos casos e formas da Lei; PARTICIPES: DETRAN/GO e o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Portaria nº 631/2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 245431913 (Processo nº.236278313), especialmente o Memorando nº 763/2013 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

I – Cancelar a S.S nº 925304116.7, referente aos serviços de alteração restrição, transferência de propriedade e inclusão de gravame do veículo marca VW/GOL 1.0, placa NKA-8121, ano/modelo 2008/08, chassi nº 9BWCA05W38T162860, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no Art. 53 da Lei Estadual nº. 13.800/01, em nome de Euripedes José de Sousa, tendo em vista a falsificação de documento público para realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria desta Autarquia, devendo o veículo retornar ao nome Luiz Carlos Vieira da Silva, C.P.F nº 389.360.111-20.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 13 de dezembro de 2013.

Sebastião Vaz da Silva – Cel PM R/R
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 632 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 100090013, especialmente o Despacho nº 583/2013 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

I – Cancelar os dados e o registro existente no sistema de habilitação em nome de José Dilva Ribeiro dos Santos, CNH/ Registro nº 00541031865, CPF nº 361.267.563-04, matrícula nº 1507656-3, haja vista que o referido registro originou-se da CNH/PGU nº 125323476, o qual pertence ao condutor Aldo da Cunha, CNH/Registro nº 33834474134, conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

II - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

III – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de dezembro de 2013.

Sebastião Vaz da Silva – Cel PM R/R
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 634 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 230090713, especialmente o Despacho nº 584/2013 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

I – Cancelar os dados e o registro existente no sistema de habilitação em nome de Erivan Salviano da Silva, CNH/ Registro nº 00669299338, CPF nº 640.419.564-04, matrícula nº 546.590-7, haja vista que o referido registro originou-se da CNH/PGU nº 141361506, o qual pertence ao condutor Nilton Pantoja da Costa, CNH/Registro nº 230198136, conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

II - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

III – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de dezembro de 2013.

Sebastião Vaz da Silva – Cel PM R/R
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 635 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 246813113 especialmente o memorando nº 766/2013, (Sind. Invest. Nº 224/13) da Gerência de Auditoria deste órgão;

RESOLVE:

I – Cancelar a S.S nº 9186686572, referente à inclusão de veículo marca Citroen/C3 GLX 14 Flex, ano/modelo 2011/2012, placa OGW-1066, chassi 935FCKFVYCB539722, em nome de Valmir de Sousa Moraes, com fulcro na Súmula 473 do STF e no Art. 53 da Lei nº 13.800/01, tendo em vista a comprovação de fraude na inclusão do veículo acima identificado com documentação falsificada, conforme apurado pela Gerência de Auditoria.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III – À Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de dezembro de 2013.

Sebastião Vaz da Silva – Cel PM R/R
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 636 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 40863804, especialmente o Parecer nº 41/2013 da Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH deste Departamento, bem como o Despacho nº 3508/13, da Gerência Jurídica do DETRAN;

RESOLVE:

I – Cancelar os efeitos da Portaria nº 1189/2004/GP/SG/P, deste Gabinete, a qual aplicou pena de suspensão pelo período de 02 (dois) meses do condutor José da Silva Gravia, CNH registro nº 2768072010, em virtude de determinação judicial emanada do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis, Protocolo nº 234108-76.2013.8.09.0006.